



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº. 384/2011
DE 22 DE MARÇO DE 2011.

“Concede a subvenção no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MOITA BONITA - ACMB** e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MOITA BONITA - ACMB**.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Moita Bonita celebrará termo de convênio com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MOITA BONITA - ACMB** para definir os critérios de repasse, utilização e prestação de contas dos recursos repassados.

Art. 3º. A subvenção de que trata esta lei será concedida será destinada a participação da Seleção de Futsal do Município nos seguintes campeonatos: **COPA TV SERGIPE DE FUTSAL, CAMPEONATO SERGIPANO DE FUTSAL, LIGA NORDESTE DE FUTSAL E TAÇA BRASIL ADULTO DE FUTSAL NA CATEGORIA ESPECIAL** durante o exercício de 2011.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 4º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constante no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 22 de março de 2011.

Assinatura manuscrita em azul da Glória Grazielle da Costa.

Glória Grazielle da Costa
Prefeita Municipal